

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP
Aviso**

ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

(Aplicação de sanções)

PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 8368/2006

NOME DO ESTABELECIMENTO: “LAR CARINHO”

PROPRIETÁRIO (A): “ AMIZADE – LAR DE IDOSOS, UNIPessoal, LDA”

Em cumprimento do disposto nos nºs 1, alínea b) e 2 do artigo 40º do Decreto Lei nº 64/2007, de 14 de Março, dá-se público conhecimento de que, por despacho de 29/03/2010, do ex-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P. proferido ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 214/2007, de 29 de Maio, à entidade acima identificada foi aplicada a coima de 4.350,00 € (quatro mil, trezentos e cinquenta euros), bem como, a aplicação à Representante Legal Margarida Rosa Martins Alves Teixeira Moura da sanção acessória de interdição de exercer a atividade, em quaisquer estabelecimentos abrangidos pelo Decreto Lei n.º 133-A/97, de 30.05, por um período de 18 meses, por se ter verificado que a mesma, em 05/07/2006, mantinha em funcionamento um estabelecimento de apoio social, na resposta social de lar de idosos, sito na rua Álvaro Castelões, n.º 556, no Porto sem que para o efeito cumprisse todos os requisitos legais exigíveis, concretamente, inadequação das instalações, deficientes condições de segurança, higiene e salubridade, manifesta degradação dos cuidados de saúde e tratamentos prestados aos utentes, falta de registos individuais e de processos individuais de saúde de duas utentes, falta de contratos de alojamento e de prestação de serviços de duas utentes e insuficiência do quadro de pessoal, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 133-A/97, 30.05 e no Despacho Normativo n.º 12/98, de 25.02.

Lisboa, em 29/03/2012.

A Presidente do Conselho Directivo do ISS, I.P.



Mariana Ribeiro Ferreira

Mariana Ribeiro Ferreira
Presidente do CD